

LEI Nº 1802 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
GERARDO LINHARES, A PRAÇA NA
LOCALIDADE DE LAJES, NO
DISTRITO DE PATOS, MUNICÍPIO DE
SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada oficialmente de Gerardo Linhares, a praça situada na localidade de Lajes, no Distrito de Patos, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2018.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085